



Diário Oficial da Assembleia Estadual Constituinte

Nº 59

CURITIBA, TERÇA-FEIRA, EM 12 DE SETEMBRO DE 1989.

ANO XV

3.^a SESSÃO LEGISLATIVA DA 11.^a LEGISLATURA
ATA DA 25.^a SESSÃO DA
ASSEMBLÉIA CONSTITUINTE ESTADUAL
REALIZADA EM 12 DE SETEMBRO DE 1.989.
TERÇA-FEIRA

Presidência do Senhor Deputado Anibal Khury, secretariada pelo Senhores Deputados Tadeu Lúcio Machado e Werner Wanderer.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Sob a proteção de Deus declaro aberta a 25.^a Sessão Ordinária da Assembleia Constituinte Estadual. Face a inexistência de número legal, suspendo a sessão por 30 minutos em atendimento ao disposto pelo parágrafo 5º do artigo 35 do Regimento Interno.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Está reaberta a sessão.

Às quatorze horas e trinta minutos, é registrada a presença dos seguintes Senhores Deputados: Anibal Khury, José Afonso Júnior, Orlando Pessuti, Tadeu Lúcio Machado, Werner Wanderer, Pirajá Ferreira, Algaci Túlio, Acyr Mezzadri, Amélia Hruschka, Antônio Annibelli, Antônio Bárbara, Antônio Costenaro Neto, Artagão Mattos Leão, Basílio Zanusso, Caíto Quintana, Cândido Bastos, David Cheriegate, Dirceu Manfrinato, Djalma de Almeida César, Edmar Luiz Costa, Eduardo Baggio, Erondy Silvério, Ezequias Losso, Ferrari Júnior, Gerente Kirinus, Haroldo Rodrigues Ferreira, Hermas Brandão, Homero Oguido, Irondi Pugliesi, João Arruda, José Alves, José Felinto, José Rogério Carvalho, Lauro Lobo Alcantara, Leônidas Chaves, Lindolfo Júnior, Luiz Alberto Oliveira, Luiz Antonio Setti, Luiz Carlos Alborghetti, Namir Piacentini, Neivo Beraldin, Nelson Vasconcellos, Nereu Carlos Massignan, Nilton Barbosa, Paulino José Delazari, Paulo Furiatti, Pedro Tonelli, Quielse Crisóstomo, Rafael Greca, Raul Lopes, Sabino Campos, Valderi Mendes Vilela e Vera Agibert (53). Achar-se ausente o Senhor Deputado Nestor Baptista (01).

O Senhor 1º Secretário vai proceder à chamada nominal dos Senhores Deputados. Solicito às pessoas estranhas ao Plenário que aguardem nas laterais. O Sr. 1º Secretário vai proceder à chamada nominal dos Senhores Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) - (Procede a chamada nominal dos Senhores Deputados). Presente 31 Senhores

Deputados.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Responderam à chamada 31 Senhores Deputados. Há quórum para votação.

O SR. 2º SECRETÁRIO - Procede à leitura da Ata da sessão anterior, a qual é aprovada sem observações.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Não havendo expediente a ser lido,
Passa-se à
ORDEM DO DIA,

com a presença de 31 Srs. Deputados.

Passa-se ao processo de votação. Votação das emendas apresentadas aos títulos anteriores já aprovados, que tiveram a sua votação adiada naquela ocasião. Votação às emendas com consenso da reunião dos Líderes.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - (Pela Ordem) - Eu queria pedir a Vossa Excelência que colocasse então, as emendas do Tribunal de Alçada de Londrina e Cascavel em preferência e urgência.

O Artigo 124; preferência de votação, aliás, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Com a palavra o Deputado Erondy Silvério, pela ordem.

O SR. ERONDY SILVÉRIO - Sr. Presidente.

Quando o nobre Deputado Artagão Mattos Leão apresentou emenda supressiva, relativamente, à criação dos Tribunais de Alçada, imediatamente apresentei uma emenda modificativa, onde está escrito, aprovado pela Casa, que os Tribunais de Alçada seriam instalados no prazo de 90 dias; pela minha emenda eu estabelecia que eles seriam instalados na forma da Lei.

E por que assim procedi, Sr. Presidente?

Por duas razões: a primeira, porque eu acho de fundamental importância para a Justiça, àqueles que necessitam da agilização da Justiça, a instalação desses Tribunais.

E aquela emenda, se aprovada, inviabilizaria definitivamente a criação desses Tribunais.

Entretanto, vi com muito prazer, com muita satisfação, que o nobre Deputado Artagão Mattos Leão retirou a sua emenda então, a minha não há razão para continuar inserida no processo, Sr. Presidente. Por

esta razão, encaminharei requerimento à Mesa retirando a emenda.

Mas, antes gostaria de fazer um adendo que está aqui à minha frente, ao nobre Deputado Luiz Carlos Alborghetti; porque ontem, em tom dramático deu pinceladas dramáticas à necessidade da manutenção desses Tribunais.

Eu compreendo; homem ligado principalmente à polícia; homem que tem um programa de televisão diário da maior audiência dentro do Estado, que trata exclusivamente de questões de segurança; e sabe que muitas e muitas pessoas padecem e às vezes enveredam pelo caminho do crime, pela morosidade da Justiça.

Além desse posicionamento, ele é Deputado por Londrina; foi vereador por Londrina, meu ex-companheiro de Partido, e tem me feito inúmeros apelos, para que eu retirasse a emenda.

Eu não a retirei, e disse ontem a uma comitiva de figuras ilustres da cidade de Londrina, que não o faria porque existia uma outra emenda que eu votaria contra aquela emenda do Deputado Artagão. Mas, hoje já não há mais razão de ser.

Agora quero dizer aqui nobre Deputado que está na minha presença, que ontem, talvez, pelo homem experiente que é de televisão, de rádio, de tribuna, mas, talvez inexperiente nas lides parlamentares, cometeu uma indelicadeza contra aqueles Deputados que tinham emendas modificando a decisão anterior da Casa: e mostrou a toda a Casa, e aquelas pessoas que acompanham as votações da Nova Constituição do Paraná, o nome dos Deputados que assinaram, que votaram e assinaram e apoiaram a criação dos dois Tribunais.

Eu recebi aquilo até como uma arma intimidatória, me perdoe, nobre Deputado, mas eu sou homem que "dou nomes aos bois", e sou homem que gosto de conversar no "tête-à-tête", olhando nos olhos; recebi aquilo até como uma manobra intimidatória. Então, eu quero dizer a Casa para que os Anais registrem, às galerias para que também fiquem certos que aqui nós não estamos, eu pelo menos não estou, para agradar este ou aquele segmento da sociedade paranaense, por isso que eu tenho votado, quase que invariavelmente, com o Senhor Relator! Porque nós podemos deixar segmentos insatisfeitos, mas nós precisamos deixar o povo do Paraná satisfeito, com uma Constituição exequível, com uma Constituição que não inviabilize a Administração Pública. Isto é importante e é a função do Deputado. Há um instante em que o Deputado tem que escolher entre o caminho fácil da popularidade e aquele amargo, que é o de dizer não, e eu sei exatamente, o momento de dizer não.

Por isso, meu nobre Deputado, não é

porque Vossa Excelência ontem, mostrou os nomes dos Deputados, entre os quais eu estava incluído, que vou retirar a emenda, vou retirá-la porque é inócua, porque a emenda que inviabilizaria os Tribunais também foi retirada num gesto altruísta do nobre Deputado Artagão Mattos Leão, e quero parabenizá-lo, neste momento, pelo gesto que teve.

Isto posto, Senhor Presidente, justificado o meu requerimento, encaminharei à Mesa, dentro de poucos instantes, a solicitação de retirada da emenda.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Vossa Excelência está dispensado do requerimento. A emenda está retirada.

Em votação o Artigo 124.

O SR. EDMAR LUIZ COSTA - Para discutir, Sr. Presidente.

(Assentimento.)

Sr. Presidente, ainda com respeito à emenda dos Tribunais de Alçada esta Casa já conhece o meu ponto de vista e procurarei sempre marcar a atividade pelo coerência.

Eu retiraria a emenda com a maior tranqüilidade voltarei e aceitarei o resultado do Plenário, porque sei respeitar, também, a liberdade, a inteligência e o discernimento de cada companheiro nesta Casa.

De todo esse episódio apenas lamentei uma notícia infundada, longe da realidade, de um jornal, não sei se de Cascavel, que hoje dizia que eu não retirava a emenda porque eu era o principal homem do "lobby" da Magistratura. O jornalista que escreveu, provavelmente, não me conhece, mas esta Casa me conhece, jamais me submeti a qualquer tipo de "lobby" e não me submeterei. Pode até ocorrer, como ocorreu nesta Constituinte, da minha opinião coincidir com teses de alguns "lobbys", mas não pela pressão do "lobby", mas sim pela minha convicção, pelo meu raciocínio, pelo meu julgamento pessoal.

Fica apenas este protesto e é mais do que evidente que esse jornalista e esse jornal não agiram em nome do povo de Londrina e de Cascavel, porque eles também devem ter aceitado o meu ponto de vista, como eu aceito e elogio a luta que eles travaram e travam, até o presente momento.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Vossa Excelência tem a solidariedade da Mesa da Assembléia, Deputado. Nós conhecemos o seu caráter, a sua fidalguia e a sua coragem cívica.

Em votação o artigo 124.

Foi mantido o artigo. Rejeitado o Parecer e as Emendas.

Em votação o artigo 49.

O Senhor Relator procederá à leitura do Parecer.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Senhor Presidente, Senhores Parlamentares. (Lê o Parecer).

O SR. BASÍLIO ZANUSSO (Pela ordem) - Senhor Presidente, se proceder às emendas que o Senhor Relator acaba de referir sobre que artigo?

O SR. CAÍTO QUINTANA - É sobre o artigo 49.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - É artigo 46 transformado pelo Relator em 49.

O SR. CAÍTO QUINTANA - As referidas emendas constam da página 65 do avulso do dia 29.08, referentes ao artigo 46.

A matéria refere-se à Polícia Militar.

Queremos dizer aos Senhores Parlamentares, que a presente matéria foi alvo de discussão por mais de uma semana no Colégio de Lideranças, pelo espírito que se buscou em todos os líderes de encontrar a melhor redação, para que se cumpram os objetivos constitucionais, principalmente no que se refere às questões de isonomia. Entendendo esta Constituinte que não devemos tirar direitos de ninguém, nem tampouco damos direitos indevidos a quem não tem.

Acredito que um dos grandes trabalhos exercidos por todas as lideranças partidárias, nas reuniões preliminares que fizemos, para que se buscasse uma forma constitucional para podermos contemplar via Constituição o direito dos servidores públicos do Estado do Paraná no artigo 42 do parágrafo 1º da Constituição Federal.

O artigo 42 parágrafo 1º da Constituição Federal diz:

(Lê o artigo 42).

Pela interpretação do parágrafo 1º do artigo 42 da Constituição Federal, entendeu esta Constituinte que no instante em que a Constituição Federal diz que as patentes com prerrogativas direitos e deveres a elas inerentes são asseguradas à Polícia Militar como também aos integrantes das Forças Armadas, nós não estamos vinculando vencimentos, estamos apenas cumprindo um preceito constitucional que está garantindo direitos e deveres para os oficiais da ativa e da reserva das Forças Militares como também para os militares dos estados e Distrito Federal.

Desta forma o Parecer foi pelo acolhimento suprimindo-se o inciso 1º do parágrafo 2º do artigo 46 que estabelecia uma vinculação da Polícia Militar com outros órgãos da Polícia Civil do Estado, sugerindo que seja estabelecido um parágrafo

único no artigo 49 do Projeto da Constituição com a seguinte redação:

(Lê artigo 49- Parágrafo Único).

Esta é a sugestão, para acolhimento deste Plenário, com parágrafo único do artigo 49, dando ao policial militar do Estado do Paraná vencimentos correspondentes aos servidores militares federais.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury)- Em votação a emenda.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO (Declaração de voto)

Senhor Presidente, Senhores Constituintes, a maior preocupação de todos os processos constituintes foi a interpretação do artigo 39, 37 e outros da Constituição Federal que dispõem sobre isonomia e é evidente que aqueles servidores públicos que entenderam, entendiam e entendem, que podem ser beneficiados por aqueles dispositivos, dentre outros, que trabalhassem, solicitassem, propusessem emendas, sugestões, contribuições e as mais diversas, durante todo o processo. E a Constituição faz uma referência especial aos servidores que integram as carreiras jurídicas, mais particularmente os promotores, procuradores do Estado, advogados, e advogados de uma forma geral. Mas há também, paralelamente, por parte dos servidores militares, a busca de sua isonomia. Isonomia, equiparação, qualquer coisa assim. O que se procura é uma equiparação, uma aproximação, uma semelhança de vencimentos, de soldo, ou remuneração.

Esta foi a preocupação.

Entendeu-se nas reuniões de lideranças que a Assembléia Constituinte Estadual não tinha por quê compreender de outra forma se não a isonomia às carreiras cujos cargos integrassem as carreiras jurídicas, não havia entendimento e argumento que contrariassem o acatamento do dispositivo. Mas e como fica a Polícia Militar, se ao longo do tempo vem também tendo remuneração, vencimento ou soldo, como queiram, mais ou menos equiparado à Polícia Civil? Foi daí então que em entendimento com as lideranças, ficou claro que dos dispositivos que aludem aos integrantes de carreiras jurídicas, não havia embasamento constitucional, encontrou-se por sugestão daqueles que advogavam os interesses justos da Polícia Militar, os seus integrantes, que com amparo no artigo 42 da Constituição Federal, lida há pouco por Sua Excelência o Relator Caíto Quintana, a exemplo também do que aconteceu, parece-me que no Estado do Espírito Santo, dando equiparação aos integrantes da Polícia Militar do Estado do Paraná, a este, igual patente do exército nacional.

Solicitei a palavra, Senhor Presidente, até um pouco surpreso por estamos votando ao início da instalação desta ses-

são, votando-se de imediato os Tribunais de Alçada, que eu esperava houvesse algumas manifestações além do Deputado Eimar Luiz Costa.

E agora a isonomia da Polícia Militar, e a minha declaração de voto: votarei com a exposição, o entendimento do Deputado Relator. Ontem, o Deputado Raul Lopes, que advogou esta causa desde o início foi cumprimentado por mim pois foi uma vitória o entendimento das Lideranças. Mas, nesta declaração de voto, Senhor Presidente, quero deixar nos Anais desta sessão memorável, posso dizer, que não é do meu entendimento. Eu tenho muitas dúvidas que tenha amparo legal essa vinculação da Polícia Militar do Paraná com os integrantes do Exército Nacional. Tenho dúvidas das Forças Armadas com a Polícia Militar do Estado do Paraná. Mas voto com o Deputado Caíto Quintana. Mas essa declaração, Senhor Presidente, não podia deixar de fazê-la porque, além de outros motivos, estamos equiparando vencimentos de servidores do Estado com os da União. Não me parece que haja amparo constitucional, mas será um assunto considerável, que podemos fazer ainda oportunamente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer e a sugestão do Relator. Os Senhores Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. **Aprovado por unanimidade.**

Emendas de consenso sobre o art. 48, o Senhor Relator fará o seu pronunciamento.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - As emendas referentes ao art. 48 são as de números 60, 224, 298, 324, 391, 486, 487, 490, 528, 571, 674, 834, 1057, 1129, 1153 e 1262 de autoria dos Deputados Raul Lopes, Djalma de Almeida César, José Rogério, Orlando Pessuti, Namir Piacentini, Vera Agibert, Luiz Antonio Setti, Nilton Barbosa, Leônidas Chaves, Hermas Brandão, Luiz Alberto Oliveira, Rafael Greca e Acyr Mezzadri. Todas essas emendas, Srs. Parlamentares, são referentes ao art. 48, § 4º: "Os vencimentos dos delegados"... (Lê) Este é o texto de anteprojeto. Todas as emendas, umas a mais, outras a menos, modificam o texto do anteprojeto. O Parecer acolhido é pela rejeição de todas as emendas e manutenção do texto do anteprojeto.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Está em votação o Parecer pela manutenção do art. 48, §§ 1º, 2º, 3º e 4º do anteprojeto. Os Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. **Aprovado.**

Art. 66 - O Sr. Relator dará o seu

pronunciamento.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Artigo 66 do anteprojeto, emendas 362 e 1324, referentes, ao artigo 52 do anteprojeto (página 94, anexo do dia 29). Artigo 66 do anteprojeto: "O exercício das atribuições da Procuradoria Geral do Estado é privativo dos Procuradores, integrantes carreira, que será organizada e regida por estatuto próprio, com observância do art. 132 da Constituição Federal". Duas emendas suprimiam o estatuto próprio da Procuradoria Geral do Estado, nas reuniões de lideranças, também, houve consenso para que se procedesse pelo acolhimento parcial com a seguinte redação, ao artigo 66: "O exercício das atribuições da Procuradoria Geral do Estado é privativo dos procuradores, integrantes de carreira, que será organizada e regida por estatuto próprio definido em lei, com observância do artigo 39 e artigo 132 da Constituição Federal."

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Acordo de Lideranças. Os Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. **Aprovado.** Acolhimento parcial ao artigo 66. Artigo 139 emenda 440 (página 5 do anexo do dia 1º de 9).

O SR. CAÍTO QUINTANA - Artigo 139, emendas 402, 421, 440, 510, 554, 692 735 808, 891 e 930 - dos Deputados Paulo Furiatti, José Rogério, Haroldo Rodrigues Ferreira, Irondi Pugliesi, Nilton Barbosa, Paulino José Delazeri, Algaci Túlio, Nestor Baptista, Antônio Annibelli, Djalma Almeida César e Lindolfo Júnior. Artigo 139.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Não, mas o artigo 139 só tem uma emenda? É na página 4 do anexo do dia 1º.

O SR. CAÍTO QUINTANA - São várias emendas com o mesmo objetivo. Estão agrupadas num único Parecer, e dá nova redação: "O Estado assegurará, na forma da lei aos municípios que tenham parte do seu território integrando unidades de conservação ambiental ou que sejam diretamente influenciados por ela ou aqueles com mananciais de abastecimento público, tratamento especial quanto ao crédito da receita referida no artigo 158 § 2º da Constituição Federal".

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer do Relator. **Aprovado por unanimidade.**

Consenso das lideranças. Artigo 49. Emenda 703.

O SR. EDUARDO BAGGIO - Pela Ordem, Senhor

Presidente. Pediria ao nobre Presidente e ao Relator que dessem claramente os artigos que estaremos votando, também as páginas do conteúdo dos pareceres. Por gentileza.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Pois não.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Esta matéria creio que não depende, é matéria vencida...

O SR. ALGACI TÚLIO - E minha emenda, está contemplada já no seu parecer, no que diz respeito à isonomia da Polícia Militar?

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Perfeitamente. Estas matérias serão votadas no bloco das matérias de consenso.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Consenso, artigo 49, emenda 703, artigo 99, emenda 219...

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Pela Ordem) - Esta emenda 703 parece-me que faz parte da aprovação que fizemos da isonomia das Forças Armadas com a Polícia Militar do Estado.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Perfeito, Deputado Nereu. Apenas o seguinte, nesta matéria há consenso...

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Se vota pelo não acolhimento?

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - ...há consenso pelo não acolhimento porque ela está prejudicada.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Artigo 49, emenda 703. Artigo 99, emenda 219. Artigo 115, emenda 63. Artigo 121, emenda 596. Artigo 130, emendas 64, 637, 638. Pelo não acolhimento. Os Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. **Aprovado.** Artigo 52. Não há acordo de lideranças.

O SR. PAULO FURIATTI - Sr. Presidente. Solicitaria que seja procedida a votação nominal para as emendas e o parecer; visto que se não obtiver 28 votos, a emenda e o parecer, permanece o texto original do anteprojeto número 1, que estabelece um departamento de criminalística.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Estaremos então votando referente ao artigo 52.

Emendas 115, 116, 181, 305, 306 e 936. Artigo 52. Parecer sobre as emendas:

"Pelo acolhimento parcial das emendas 115, 306, 936. Uma estrutura própria para abrigar a instituição de perícia, face às suas atividades próprias de caráter científico, essenciais para o correta acolhida das provas, no sentido de apuração de autoria e materialidade dos delitos. Merece a acolhida.

Para tanto sugere-se a seguinte redação para o artigo 52: a Polícia Científica com estrutura própria, incumbida das Polícias de Criminalística e de Médicos Legais e de outras atividades técnicas congêneres, será dirigida por perito de carreira de classe mais elevada na forma da lei".

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Tem a palavra, para encaminhar, Deputado Nereu Massignan.

O SR. PEDRO TONELLI - Inscrevo-me para encaminhar também, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência fica inscrito.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Sr. Presidente, falo em nome da Bancada do PSDB, orientando a mesma e solicitando aos demais Constituintes a atenção para o artigo nº 52 do Projeto que diz: (Lê) (O Departamento...), esse é o melhor texto, a proposta do Relator, embora com nova redação não atende aos interesses de uma sociedade aberta e democrática, que todos nós queremos, aos peritos compete hoje, fazer levantamos e emitir laudos, não apenas para a Polícia Civil, mas inclusive, em relação aos direitos difusos, ao meio ambiente, as partes, ao advogado, ao promotor, ao juiz, enfim, aos departamentos de perícias, a essa pessoas que devem agir com independência para que a sociedade democrática tenha acesso a informação, através de laudos corretos, sérios, e bem estudados, que possam fundamentar questões de alta relevância para a sociedade, como por exemplo, a emissão de um laudo que envolva questão do meio ambiente, a emissão de laudo que envolva o questionamento de direitos difusos consagrados na Constituição em Legislação especial, a certeza do laudo quando requisitado pelo Ministério Público, pela polícia, pelo advogado pelo juiz.

Se nós queremos dar aos peritos, os instrumentos necessários para que ele tenha o seu desenvolvimento próprio, é necessário que haja um departamento. Porque não no futuro, não se possa decidir a ní-

vel administrativo de Governo, que se crie o departamento especial para o estudo dos casos de meio ambiente de fusos que envolvem interesses da sociedade. Mantido como está o anteprojeto, através de departamento isto será possível, quanto mais independentes forem os peritos na emissão de seus laudos, mais segurança terão todos, a sociedade como um todo, de que haverá informação técnicas, sérias, por parte dos peritos que possa informar nas denúncias e no contraditório dos processos.

Não só isto, a Constituição Federal Srs. Constituintes, consagra hoje, ampla participação do povo e da sociedade, nos questionamentos do poder, um só exemplo: "Havendo qualquer indício, diz a Constituição: Qualquer cidadão, baseado em indícios pode solicitar informação a respeito dos atos administrativos junto ao Tribunal de Contas, e muitas vezes esse cidadão precisa de algum instrumento técnico de laudos periciais, vou concluir Sr. Presidente, a quem ele vai procurar? Ao Departamento de perícias que vai lhe informar o laudo, para que ele possa fazer a denúncia junto ao Tribunal de Contas, a falsificação de uma assinatura, de um documento, através desse laudo, pode ser instrumento para com os indícios formular os questionamentos em relação ao poder.

Para concluir, este departamento, há que ser submetido a autoridade política do Governo, que é o Secretário da área específica que cuida da Segurança Pública, daí por que, é necessária essa autonomia, para garantir-lhe o pleno exercício de suas funções, e garantir à sociedade o acesso democrático a essas informações tão necessárias no estado democrático em que vive o Brasil hoje.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Está com a palavra o Sr. Deputado Pedro Tonelli, antes porém, a Mesa quer valer o acordo de lideranças, dois Deputados falam: um contra, um a favor. Como vai falar o nobre Deputado Pedro Tonelli?

O SR. PEDRO TONELLI - Eu vou falar do anteprojeto, contra o Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Então Vossa Excelência vai me desculpar, mas, infelizmente...

O SR. PEDRO TONELLI - Então faço minhas as palavras do Líder do PSDB, Deputado Nereu Carlos Massignan, e temos que ir contra o Parecer do Relator, não foi convincente o seu Parecer.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - É uma saída inteligente de Vossa Excelência.

O SR. PAULO FURIATTI (Questão de Ordem) - Eu havia pedido votação nominal, para... eu gostaria de saber a decisão da Mesa.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa vai proceder de acordo com o Regimento Interno, pede a chamada nominal para votação:

O SR. PAULO FURIATTI - Muito grato, Srs. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Srs. Deputados que aprovam o parecer.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Pela Ordem) - Eu gostaria de justificar o Parecer. O artigo nº 52 do anteprojeto diz: (Lê) "Que o..."

O SR. CAÍTO QUINTANA: (Lendo) artigo 52 do anteprojeto.

(Lê) Artigo 47 da Constituição do Estado.

No instante em que fizemos a vinculação do Departamento de Perícia diretamente ao Secretário de Estado, estaremos criando um novo departamento dentro do sistema de segurança pública. O nosso Parecer atende a reivindicação do Departamento de Perícia no que lhe é de mais fundamental. Estamos dizendo que o Departamento de Perícia, terá estrutura própria. Estamos dando ao Departamento de Perícia a estrutura própria, necessária, para que ele possa desempenhar bem suas funções, todas as funções enumeradas pelo Deputado Nereu Carlos Massignan, todas podem ser feitas pelo Departamento de Perícias, independente da sua colocação, porque é inerente à função do Departamento de Criminalística. E ademais, estamos garantindo que este Departamento seja dirigido por perito de carreiras, também uma velha aspiração do Departamento de Perícias, de que não seja um delegado, não seja um inspetor, não seja um agente que seja o chefe do Departamento de Perícias, e sim, um integrante da carreira.

No entanto, eu acho estranho algumas colocações que se fazem no curso da feitura das leis de Estado. É de comum, do conhecimento público, da vontade dos cidadãos, de que não se inche a máquina administrativa do Estado criando cabeças e mais cabeças, estruturas e mais estruturas, para poder executar os serviços. Nós estamos aqui, ligando o Departamento de Perícias diretamente ao Secretário de Estado, criando uma nova estrutura de cabeça, no setor da segurança pública, onde evidentemente terá que ter uma estrutura e um quadro próprio, uma vinculação direta e prejudicando, no seu modo de entender, a forma de se fazer a perícia. Porque a cada

instante em que ela for necessária, terá que ser requerida ao Secretário da área da Segurança Pública do Estado do Paraná.

Por esta razão e entendo, que estamos atendendo aos anseios maiores do Departamento de Perícia, que é o de lhe dar estrutura própria e a chefia para um integrante da carreira, é que defendemos a posição do Parecer do Relator, para que se dê ao artigo 52 a redação sugerida.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Os Srs. Deputados que votaram com o Parecer do Relator, dirão "SIM". E os que estão contra o Relator, dirão "NÃO". O Senhor 1.º Secretário procederá à chamada nominal dos Senhores Deputados.

(Inicia-se a chamada nominal dos Srs. Deputados).

O SR. PAULO FURIATTI - Sr. Presidente, por favor, para votar.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência não se afobe.

O SR. PAULO FURIATTI - Sr. Presidente, eu volto a insistir: a Mesa tem que ser absolutamente isenta, como tem sido até agora. O Deputado Orlando Pessuti foi chamado a votar e eu gostaria que ele votasse.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Bem, isto é um ato unilateral de vontade.

O SR. PAULO FURIATTI - Mas o outro Deputado disse que ele votaria depois. Está ficando esquisito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - É meio esquisito, mas é assim mesmo.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem) - Sr. Presidente, eu gostaria de solicitar à Mesa a viabilidade de iniciar o processo de votação. Que Vossa Excelência pedisse nova chamada e iniciasse o processo de votação.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Haverá 2.ª chamada.

(Prossegue a chamada nominal dos Srs. Deputados).

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Voto contra o Parecer do Senhor Relator e a favor do anteprojeto e da Perícia.

(Prossegue a chamada nominal dos Senhores Deputados).

O SR. RAFAEL GRECA - Voto pela independência da polícia científica. Contra o relatório.

(Prossegue a chamada nominal dos Senhores Deputados).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa pede a atenção dos Senhores Deputados. A matéria está sendo votada e a diferença é pequena.

(Inicia-se a 2.ª chamada nominal dos Senhores Deputados).

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Pela ordem) - Senhor Presidente, eu entendo que a 2.ª chamada não procede. Diz o Regimento que se o Deputado comparecer à votação ou logo após, será computado o seu voto. Agora, na 2.ª votação me parece que houve "quorum". Não tem sentido em se proceder.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Prossegue a chamada nominal. O Senhor 1.º Secretário fará a chamada nominal para confirmação.

(Prossegue a chamada nominal dos Senhores Deputados).

O SR. ORLANDO PESSUTI - Senhor Presidente, no início do andamento desta Constituinte fomos nós um dos autores da emenda que deu este privilégio aos peritos oficiais. Não só nós, mas também outros Parlamentares. E isto foi incorporado. Como o nosso voto, neste momento, em nada mais alterará o resultado, tendo em vista que mais de 28 dos Senhores Parlamentares votaram a favor do Parecer do Senhor Relator, e para que não pareça que nós estejamos indo contra decisão dos nossos companheiros e tudo mais, nós nos reservamos o direito de nos abster dessa votação.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Senhor Presidente, gostaria de lavrar meu protesto por esta forma de votação com segunda chamada porque acontece, exatamente, esse tipo de comportamento dos Senhores Constituintes. Omitem-se na hora, no momento da chamada porque não sabem o resultado.

Nós acabamos de ouvir aqui, agora, uma declaração de voto antecipado ao resultado da Mesa. Como o nobre Deputado sabia que já tinha número suficiente para apreciação da emenda?

Isso não pode acontecer no processo Constituinte. Senhores Constituintes, ou votamos seriamente enquanto se atinge o "quorum" ou se aplica o regimento que diz que se compute o voto do Deputado que chegar durante a votação, ou vamos daqui para frente verificar esse tipo de comportamento aqui na Assembléia Constituinte, um comportamento antiético que é fuga de compromisso.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa

vai decidir. Os Deputados que estão presentes não podem se abster do voto.

A Mesa apela ao Deputado.

O SR. ORLANDO PESSUTI - (Pela Ordem) Nós vamos então anunciar nosso voto.

Apenas esclarecer ao Deputado Nereu Carlos Massignan que tem se portado muitas vezes de forma deselegante para com seus parceiros, e como nós havíamos chegado justamente naquele momento, não por nossa vontade. Está certo que a Constituinte é um compromisso maior de todos nós, mas temos prefeitos, temos pessoas, temos os "lobistas", todos nos corredores nos cercando e isto fez com que chegássemos justamente quando o Deputado Tadeu nos chamava e não sabíamos naquele momento, efetivamente o que estava sendo votado...

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Nós queremos saber o seu resultado Senhor Deputado.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Eu fiquei calado quando V. Exa. falou. Então eu peço que "calê a boca" agora, para que eu possa falar.

Tendo em vista o esbravejamento do Deputado Nereu Carlos Massignan e, tendo em vista que, repito, o meu voto não mais alterará o resultado, eu acompanho a minha Bancada e voto a favor então do Deputado Relator.

O SR. 1º Secretário (Tadeu Lúcio Machado)
Trinta e um Deputados votaram SIM;
Dezesseis votaram NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa declara aprovado o parecer do Relator e confirma o artigo 52 com a seguinte redação:

"A polícia científica com estrutura própria incumbida das polícias criminalísticas e médicos legais e de outras atividades técnicas e congêneres, será dirigida por peritos de carreira da classe mais elevada na forma da Lei".

Emenda 772 ao artigo 107.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Ela acrescenta dispositivo ao artigo nº 107 com o inciso V.

"A emenda 772 acrescenta inciso V ao artigo 107: Cessada a investidura ... (lê).

Parecer pelo acolhimento face às próprias justificativas do autor.

O SR. PEDRO TONELLI (Para encaminhar) - Senhor Presidente, Senhores Deputados Constituintes.

É lamentável que se acolha nesse momento Constituinte, aonde a sociedade brasileira já demonstrou que não aprova mais, de forma nenhuma, tal privilégio.

Aprovar aqui aposentadoria para os ex-Governadores, nos termos propostos, significa aprovarmos aqui, uma postura que vem frontalmente, contra a realidade da população que sustenta os integrantes dos três Poderes deste Estado.

O próprio Governador, Álvaro Dias, em exercício, reconheceu e abriu mão deste absurdo que é a aposentadoria aos ex-governadores. Não podemos acatar, de forma nenhuma, Senhor Presidente, Senhores Constituintes, porque aqueles que nos pagam, que estão aí fora, que vivem de salário-mínimo, que têm que trabalhar 35 anos para se aposentar com 1, 2, 3, 4 salários mínimos, não podem mais ficar sustentando a aposentadoria injustificável de qualquer cidadão do Paraná, seja ele governador, seja ele deputado, seja ele quem for.

Todos os cidadãos paranaenses têm que ter tratamento isonômico, têm que ter direitos e deveres iguais.

Governador tem que se aposentar pelo IPE, deputado tem que se aposentar pelo IPE, porque daí sim, governador, os deputados, representarão a realidade dos paranaenses, porque eu duvido que nós vamos fazer justiça com o IPE, enquanto que para nós, Parlamentares, para S. Exa. o Governador, que paga a conta, ele na sua aposentadoria, se aposenta imediatamente, ganhando uma fortuna, ou para nós, Deputados, que aposentamo-nos aos 8 anos de contribuição, ganhando muito mais do que ganham os aposentados do IPE.

Temos que ter isonomia, tratamento igual, governador e deputado fazem parte de um serviço público, portanto, Senhor Presidente, Senhores Deputados, votarei contra o Parecer do Relator e obviamente contra a emenda.

Muito obrigado.

O SR. ANTÔNIO ANNIBELLI - (Pela Ordem) Senhor Presidente, a emenda de nossa autoria não beneficia o Governador Álvaro Dias. É uma legislação que consta em todos os países democráticos e todos os Estados da nossa Federação têm, nas suas atuais constituições estaduais e mesmo na Federal.

Nós respeitamos as aposentadorias dos generais que assumiram a República Federativa do Brasil. Precisamos ter governantes independentes, que cumpram com seu juramento e sua missão e que não precisem levar vantagens durante o seu mandato para assegurar a sua sobrevivência, no futuro.

Qualquer governador pode abrir mão de sua aposentadoria. A nossa Constituição, queira Deus, seja para 50 a 100 anos e não para o Governador Álvaro Dias.

Deputado Pedro Tonelli, nós não poderíamos esperar outra postura de Sua Excelência, porque quando fala olha para as

galerias em busca de aplausos, e nós estamos aqui para votar, com responsabilidade, votar a favor dos militares, dos professores, dos funcionários, esta é a nossa posição de independência! Estamos fazendo uma Constituição para o Paraná e não para o Deputado Pedro Tonelli fazer demagogia, por isso apresentei com independência e tenho certeza que o nosso Plenário irá aprovar, porque é de justiça que se cumpra o nosso preceito.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) A Mesa avisa às galerias, de acordo com o Regimento Interno é proibida a manifestação pró ou contra. Se de novo ocorrerem os fatos a Mesa mandará desocupar as galerias.

O SR. PEDRO TONELLI - Requeiro votação nominal, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Vossa Excelência será atendido, nobre Deputado. Chamada nominal para a votação. Os Senhores Deputados que aprovam o parecer do Relator, queiram responder "sim".

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Procede à chamada nominal dos Senhores Deputados para a votação).

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Senhor Presidente, uma rápida declaração de voto.

Nesses tempos bicudos de Brasil, nós não podemos votar privilégios. Agora há pouco recusamos uma emenda, em que se criava um departamento que dava independência dentro de uma sociedade democrática que são dos peritos, sob o argumento de que se criava mais um departamento com mais pessoas e mais despesas a aposentadoria de ex-governador não aumenta despesa? Há poucos dias derrubamos do anteprojeto emenda do Deputado Paulo Furiatti, que proibia nomeação de parentes, conseqüentemente permitindo a nomeação de parente. E isto, nesses tempos bicudos vamos continuar nomeando parente. Nesse tempos bicudos vamos continuar dando aposentadoria para ex-governador. Nesses tempos bicudos vamos tirar a independência daqueles que precisam porque se somam ao ideal da sociedade democrática. Nesses tempos bicudos, se continuarmos com esse comportamento, a sociedade lá fora vai cobrar deste Parlamento.

Isto aqui é transparente e aberto. De quatro em quatro anos cada um volta. Não é cargo vitalício. Cargo de Governador e vou usar o argumento do atual Governador, do qual eu faço a oposição: diz que não é emprego, é missão e como tal não merece apo-

sentadoria. Voto contra o parecer do Senhor Relator.

O SR. JOSÉ FELINTO - (Pela ordem) Quero parabenizar o Deputado Nereu Carlos Massignan e lembrar a esta Casa de que o Deputado Nereu Carlos Massignan, sobre várias questões do funcionalismo público, não poderia nem votar.

(Conversas paralelas).

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela Ordem) Eu faço questão de esclarecer Senhor Presidente. Eu não fui contratado, eu sou funcionário da Casa Civil sim, antes disso eu fui diretor administrativo financeiro da ...

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) (Faz soar os tímpanos).

Vai-se proceder à votação, o prosseguimento da votação.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Eu lamento que a Mesa me cace o direito de defesa.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEÃO - (Pela Ordem) Senhor Presidente, estamos aqui na condição de Parlamentares, trazidos pelo povo paranaense e estamos fazendo uma Constituição. Eu acho que devemos nos respeitar primeiramente, para depois tentarmos o respeito das galerias, dos eleitores ou da população do Paraná. É preciso que o Deputado José Felinto seja respeitado no seu ponto de vista, como também o Deputado Nereu Carlos Massignan mas vamos expor os nossos pensamentos com critérios, com educação, com decoro. Essa é a minha solicitação.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) A Mesa pede atenção para o artigo 53, letra E. Em explicação pessoal para contestar a acusação pessoal à própria conduta feita durante a discussão ou para contradizer opinião que lhe for devidamente atribuída, pelo prazo de cinco minutos após a votação da Ordem do Dia.

A Mesa apela aos Senhores aos Deputados para que concentrem apenas na discussão e votação da matéria constitucional.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) Continua a votação nominal dos Senhores Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - procede à chamada nominal dos Senhores Deputados;

Vinte e oito Senhores, Deputados votaram, sim, 23 Senhores Deputados votaram, não.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Aprovada

a emenda e o Parecer do Relator.

Emenda 1.097, artigo 133.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Qual é a página e de que anexo?

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Página 56, 31.08.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Emenda 1097 supressiva; Deputado Erondy Silvério; suprima-se o inciso 7º do artigo 133.

Enumera as pessoas que são partes e o 7º tem, Deputado Estadual.

O parecer é pelo acolhimento da emenda face às próprias justificativas do autor.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Senhores Deputados que votam com o Relator, queiram conservar-se como estão.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - (Pela Ordem, Senhor Presidente).
Eu requeiro votação nominal.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) proceder-se-á à chamada nominal e votação.

O Sr. 1º Secretário fará a chamada.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente, apenas para justificar a razão da emenda.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Tem a palavra o Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - O Parecer do acolhimento da presente emenda, Senhor Presidente, Senhores Parlamentares, é apenas por uma única razão: evidentemente que não teríamos a menor vontade de diminuir a possibilidade de que o Deputado Estadual pudesse propor ação de inconstitucionalidade de Lei, evidente.

No entanto, à Constituição Federal no Art. 103, ela diz:

(Lê Artigo 103 da Constituição Federal).

E como a Constituição Federal enumera no Artigo 103 quem pode propor ação de constitucionalidade e nessa enumeração não consta, Deputado Estadual, nós interpretamos de que seria aumentar mais a figura do Deputado Estadual isoladamente, o que poderia gerar inclusive, constrangimento no futuro, quando eventualmente um Deputado Federal propusesse uma ação de inconstitucionalidade perante a Justiça e a Justiça desconhecesse o pedido exatamente por falta de legitimidade da parte.

Esta é a única razão, porque entendemos que a Constituição enumerando quem pode, obviamente, àqueles que ela não enume-

rar não podem. E o Deputado Estadual tem direito de propor a ação de inconstitucionalidade através da Mesa da Assembléia Legislativa conforme determina a Constituição Federal.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - (Para encaminhar)

Senhor Presidente. Nós não concordamos de forma alguma com o nosso Relator e queremos relembrar que foi a única Emenda de nossa autoria que teve todos os votos deste Plenário, por que? Por que a Constituição Federal não proíbe, de forma alguma à inclusão do Deputado Estadual como parte legítima ao propor uma Ação Declaratória de Inconstitucionalidade.

Deputado Caíto, não vejo porque nós não possamos avançar aonde ela não proíbe. A Constituição nos traçou uma linha. Vamos supor, Senhores Deputados, que Vossas Excelências desejam propor uma Ação de Inconstitucionalidade e que a Mesa não ofereça e nem o seu partido o faça. O Parlamentar, o legislador, o criador da lei estará impossibilitado de recorrer à Justiça.

Portanto, em nosso entendimento, não procede a alegação de que já temos representação suficiente. Precisamos manter esse texto que nem sequer poderá ser usado, mas é uma prerrogativa que tem o Parlamento.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Vossa Excelência me concede um aparte?

Deputado, eu não tenho nada em objetar a inclusão ou não, é apenas a questão constitucional. Eu me oponho, quando Vossa Excelência diz, a uma coisa que: a Constituição Federal não dizendo, nós podemos dizer.

Vejam bem, existe duas formas de interpretar à Constituição Federal: quando ela diz, taxativamente, não pode ou não cabe ou quando ela diz, taxativamente, cabe a tais pessoas. Como ela disse cabe a tais pessoas, obviamente, àquelas que ela não disse não cabe, senão nós poderíamos estar aqui, dentro do raciocínio de Vossa Excelência colocando Deputado Estadual, o porteiro da Assembléia, qualquer cidadão, ou colocando todos, porque a Constituição Federal não disse. Ela está dizendo: quem pode são estes. Obviamente, estes que ela não diz, na minha interpretação, não pode.

Eu respeito o seu ponto de vista, mas acho que não pode.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - Vossa Excelência está abrangendo. Não se trata de estender ao porteiro ...

O SR. RELATOR - (Caíto Quintana) Eu citei como exemplo.

O SR. VALDERI MENDES VILELA - ... não se trata disso. Trata-se apenas de mais cinquenta e quatro pessoas, eleitas pelo povo como seus representantes, Senhores Deputados. Se a Mesa da Assembléia Legislativa não propor uma ação dessa natureza os nossos representados não terão condições de ver o seu representante reivindicando em juízo tal Ação Declaratória.

Por isso, o nosso posicionamento em manter o texto no seu original, que, aliás, está muito bem elaborado.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Vai-se proceder a chamada nominal e votação.

Com a palavra o Senhor 1º Secretário.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) (Procede à chamada nominal e votação para o Artigo 133/Emenda 1097.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) Vai-se proceder nova chamada dos Senhores Deputados.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Procede nova chamada dos Senhores Deputados.

O SR. ARTAGÃO MATTOS LEAO - (Pela Ordem) Apenas para justificar a posição do Deputado José Afonso Júnior, ele se encontra representando o Presidente da Casa, recebendo o Senhor Embaixador.

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) A Mesa, tão logo retorne ao Plenário, tomará o voto do Deputado. Realmente ele está representando esta Presidência na recepção do Embaixador.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) ... Continua chamada nominal para votação do Artigo n. 133 - Emenda 1097.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela Ordem) Nós estamos votando pela segunda vez?

O SR. PRESIDENTE - (Anibal Khury) A Mesa esclarece: houve transposição ou mudança de votos. Então é para confirmação.

O SR. 1º SECRETÁRIO - (Tadeu Lúcio Machado) Continua chamada nominal para votação do artigo 133 - Emenda 1097.

Vinte e sete Senhores Deputados votaram sim, 21 Senhores Deputados votaram não.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Mantido o texto, rejeitado o Parecer.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pelo Ordem)- Senhor Presidente, gostaria de saber co-

mo é que ficou a posição do voto do Deputado José Afonso Júnior.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury)- O Deputado José Afonso Júnior está representando a Mesa na recepção do embaixador e não votou.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Eu gostaria de requerer à Mesa um voto do Deputado, uma vez que ele representa à Mesa na recepção do embaixador, e creio que os Constituintes devem entender essa posição, que é uma questão de respeito deste Poder ao receber autoridades neste momento.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Deputado Dirceu Manfrinato, eu pediria vênias a Vossa Excelência e entendo perfeitamente que os nobres Parlamentares que votaram com o Parecer do Relator entenderam da forma como eu entendo que a inclusão do Deputado Estadual é inconstitucional. No entanto, nós temos uma rodada para emendas supressivas na seqüência. Nós conversaremos inclusive com o Deputado Valderi Mendes Vilela, autor da Emenda, para discutir a constitucionalidade realmente. E se entendermos até lá que a inclusão do Deputado realmente é inconstitucional, faremos essa retirada sem dúvida alguma, ou teremos uma nova oportunidade, Deputado Dirceu Manfrinato, para retirá-lo na seqüência.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Rejeitado o Parecer do Relator e mantido o dispositivo.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Pela Ordem) - Eu apenas acho que caberia ao Deputado Erondy essa decisão. A única que nós questionamos e em relação ao voto do Deputado que recebe neste momento uma autoridade neste Parlamento. É isso que estamos questionando neste momento, e representando Vossa Excelência neste ato. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury)- A Mesa mantém a decisão e está aprovada a Emenda e haverá nova oportunidade para votação da matéria.

Discussão e votação em 1º turno do Título V do Projeto I da Constituição do Paraná, compreendendo os artigos 146 a 175 e emendas apresentadas.

Com exceção está em votação o Título V do Projeto I. Os Senhores Deputados que aprovam permaneçam como estão. Aprovado. Passamos às emendas.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - (Pela Ordem)- Senhor Presidente, foram aprovados os artigos 171 e 172?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Após a votação do Título, nós discutiremos e votaremos as emendas.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Mas isso faz parte do título anterior.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Fazem parte das emendas polêmicas, emendas de consenso. Artigo 146 emendas de consenso 343 e 641; artigo 147 emenda 501; artigo 148 a 334 e 1348; ao artigo 151 emendas 131, 341, 984, 1284 e 98; artigo 154 a 644; artigo 158 emendas 645, 646, 647; artigo 159 emendas 266, 492, 557, 1352; artigo 160 emendas 112, 1177, 132, 649, 650; artigo 161 emendas 145, 331, 913; artigo 162 emendas 127, 113, 565; artigo 163 emenda 914; artigo 165 emenda 88; artigo 168 emendas 495 e 126 e ao artigo 170; emendas 1202 e 1306; artigo 174, emendas 604 e 1175.

O SR. ORLANDO PESSUTI (Pela Ordem) - Nós pedimos destaque para encaminhar no momento oportuno a emenda 131 referente ao artigo 151 do Projeto.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Está concedido o destaque.

O SR. ORLANDO PESSUTI - Senhor Presidente, Senhores Deputados. De nossa autoria e dos Deputados Nereu Carlos Massignan, Paulino José Delazeri e Algaci Túlio, quatro emendas que versam sobre o artigo 151 do presente Projeto de Lei. Nossa emenda a de nº 131 ela diz o seguinte: "O Estado apoiará e estimulará o cooperativismo". Parágrafo Único: "É assegurada a participação do cooperativismo através do seu órgão de representação nos colegiados estadual, dos quais a iniciativa privada faça parte e tratem de assuntos relacionados às atividades desenvolvidas pelas cooperativas".

Nós entendemos, Senhor Presidente, que é da maior importância aprovarmos este Parágrafo Único, que dará direito às cooperativas, terem assentos, exclusivamente, neste caso, naqueles colegiados onde a iniciativa privada tem assento também e de que tratem, assuntos relativos ao cooperativismo. Nós não entendemos porque, no Colégio de Liderança, este assunto não foi devidamente acatado, porque em nada implica, numa primeira etapa, esse argumento fora rejeitado e, naquela ocasião, o Parecer é o de que não se poderia permitir que as cooperativas tivessem acesso a todos os colegiados estaduais. Nós entendemos que isso também não é o que se buscava, porque, de repente, às cooperativas, poderiam interpretar, que quisessem ter assento no Colégio do Adolescente, no Conselho da

Condição Feminina, no Conselho Estadual da Educação, de repente, ou em todos os conselhos. O que se busca através do Parágrafo Único, proposto pela emenda 131, é que às cooperativas tenham assento nos colegiados, de que façam parte as entidades privadas e que tratem de assuntos relativos ao cooperativismo.

Entendemos que, em assim procedendo, estaremos atendendo a uma reivindicação legítima e a um direito consagrado em defesa às cooperativas.

Por esta razão votaremos contra o Parecer do Senhor Relator e a favor da Emenda 131, que pedimos que Vossa Excelência, coloque em votação com destaque.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Com exceção da emenda 131, está em votação os pareceres que obtiveram consenso das lideranças. Os Senhores Deputados que aprovam, queiram conservar-se como estão. **Aprovado.**

A emenda 131 terá votação nominal.

Vai se proceder a chamada dos Senhores Deputados.

Os Senhores Deputados que aprovarem o parecer do Relator, dirão "SIM" e os que não aprovarem dirão "NÃO".

(É feita a votação nominal dos Senhores Deputados).

O SR. ALGACI TÚLIO - Com justificativa de voto, Senhor Presidente, para dizer que entendemos perfeitamente que a nossa emenda também, a exemplo da emenda do Deputado Orlando Pessuti, é de sumo interesse para o cooperativismo; porque ele precisa ter representação no colegiado. Por isto votamos favorável à emenda.

Continua a votação nominal dos Senhores Deputados.

O SR. EZEQUIAS LOSSO - Para declaração de voto, Senhor Presidente. Hoje pela manhã foi discutida semelhante emenda, esta de minha autoria. Tivemos a oportunidade de argumentar, assim como o Deputado Orlando Pessuti argumentou nesta tarde, a respeito da conveniência da participação da representação do cooperativismo em colegiados. Portanto, por esta razão e por ser também um dos que defende idéia semelhante, voto com a emenda do Deputado Orlando Pessuti.

Continua a votação nominal dos Senhores Deputados.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN - Uma pequena declaração de voto, eu tenho Emenda semelhante a do Deputado Orlando Pessuti, concordei com o colégio de Líderes, mas face a posição de outros Líderes e o destaque do Deputado Pessuti, e como autor da Emenda igual a que está sendo votada, des-

graçadamente voto a favor da Emenda, para ser coerente inclusive, com a orientação do próprio autor da outra Emenda, Deputado Orlando Pessuti.

Continua a votação nominal.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu mantenho a decisão dos Líderes, com o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) Quinze Senhores Deputados votaram SIM. Trinta Senhores Deputados votaram NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Aprovada a Emenda.

Emenda de Consenso, um novo Parecer ao Artigo 150, nº 1379, pág. 18 do avulso de 04.09.

O SR. GERNOTE KIRINUS - (Pela Ordem) - Senhor Presidente, embora não seja o nosso registro amparado regimentalmente, mas dado uma notícia trágica que recebemos neste instante, da região Oeste do Paraná, em que há poucos instantes, um vendaval atingiu às Cidades de São Miguel do Iguazu e Missal, tendo já registrado cinquenta internamentos, três mortes até o momento, eu gostaria que a Assembléia Constituinte enviasse telex aos Prefeitos, solidarizando-se e às autoridades, solicitando que se empenhem, neste sentido.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa lamenta os acontecimentos e vai encaminhar telegrama de solidariedade às cidades, vilas e regiões atingidas.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Emenda nº 1.379, do Deputado Haroldo Rodrigues Ferreira. Emenda de consenso, com nova redação.

O Parecer é pelo não acolhimento: "Os limites de isenção serão estabelecidos na Lei a que se refere o artigo".

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer. APROVADO por unanimidade.

Emenda nº 651, ao artigo 162. O Senhor Relator fará a exposição.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Lê: Emenda do Deputado Pedro Tonelli.

O Parecer é pelo acolhimento: "A medida é salutar e estimula o associativismo".

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer. APROVADO por unanimidade.

Emendas nºs 125 e 652, ao artigo 166. Com a palavra o Senhor Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - As Emendas são de autoria dos Deputados Orlando Pessuti

e Pedro Tonelli.

(Lê): Parecer pelo acolhimento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Pela Ordem) - Senhor Relator, apenas parece-me que aqui há uma palavra a mais. No inciso IV. "manterá serviço de assistência técnica e extensão rural assegurando orientação prioritária ao micro e pequeno..." Micro e pequeno são sinônimos.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - É válida a colocação de micro e pequeno.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa informa que na Redação Final irá rever.

O SR. PAULO FURIATTI (Pela Ordem) - Senhor Presidente, só uma questão de esclarecimento.

Micro e pequeno são diferentes, distintas nos conceitos de produtores rurais.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Votação parecer do Relator. Aprovado por unanimidade.

Emendas 1175 e 604 sobre o artigo 174.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Pelo não acolhimento. (lê) emenda...

Portanto, convém manter o artigo no Capítulo VI do Título V do projeto.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Votação parecer do relator. Aprovado por unanimidade.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emenda 604, autoria do Deputado Lindolfo Júnior: (lê)...

Pelo acolhimento, na forma trazida pela redação dada à emenda modificativa, corretiva.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Votação parecer do Relator. Aprovado.

Emendas polêmicas. Artigo 148, emenda 981.

O SR. NEREU CARLOS MASSIGNAN (Pela Ordem) - Senhor Presidente, Senhor Relator, ao que consta essa emenda foi consenso de lideranças pelo acolhimento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - É que tem novo parecer, tem que ser votado.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - A emenda completa o texto do artigo nº 148. É o parágrafo 1º: A lei regulamentará ... (lê). Pelo acolhimento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação parecer do Relator pelo acolhimento. Aprovado por unanimidade.

Votação emenda sobre o artigo 150, emenda n° 1127.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emenda do Deputado Acyr Mezzadri, emenda 1127, parágrafo único do Artigo 150.

Lê: - "O Poder Público estimulará em especial a atividade artesanal". Pelo acolhimento, com nova redação, consenso de lideranças: - Parágrafo único: - "Poder Público estimulará a atividade artesanal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação. APROVADA.

Emenda 134 sobre o Artigo 160, Emenda de Consenso, com nova redação.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Esta Emenda do Deputado Orlando Pessuti, sobre o Artigo 160, é Emenda de consenso, com nova redação, pelo acolhimento parcial dando-se nova redação ao caput do Artigo 160. Lê a Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer. APROVADO.

Artigo 162, Emendas 142, 985 e 1007.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - As Emendas dos Deputados Orlando Pessuti, Nereu Massignan e Algaci Túlio. Pelo acolhimento o Estado deve estimular o cooperativismo e não a participação das cooperativas, Consenso de lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer. APROVADO por unanimidade.

Artigo 170, Emenda 194.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - A emenda 194, sobre o Artigo 170, pelo não acolhimento, consenso de lideranças.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o Parecer do Relator. APROVADO.

Artigo 152, Emenda 642.

O SR. PEDRO TONELLI (Para encaminhar) - Votação do Artigo 152, Emenda 642.

Eu vou falar a favor. Senhor Presidente, Senhores Constituintes, esta minha Emenda de número 642, tem o objetivo exatamente de punir aquelas atividades corruptas, na administração pública. Ela propõe o seguinte, em Parágrafo Único no Artigo 152: - "A convivência ou envolvimento de qualquer servidor público responsável pela fiscalização como a sonegação de tributos, ou de desrespeito à qualidade, especificações técnicas e às condições sanitárias e higiênicas de produtos ou estabele-

lecimentos sob a sua responsabilidade importa em falta grave e punível, com a demissão a bem do serviço público, sem prejuízo de outras combinações legais.

Não concordo com o parecer do nobre Relator, porque o Estado, segundo o meu ver, é autônomo para aplicar essas penalidades. Nós podemos prever. Porque nós não estamos legislando sobre o código de defesa do consumidor. É óbvio que não é sobre isso que nós estamos legislando.

Portanto, eu acho que nada impede que se aplique esse dispositivo na nossa Constituição do Estado, porque ela só vem a moralizar e vem a punir aqueles que são coniventes com a corrupção na administração pública.

Eu não consigo entender o Parecer do Relator, pois não vejo o interesse em não aprová-lo. Não aprovando-o subentende-se que queremos proteger aqueles que cometem vários atos corruptíveis na administração pública.

Por isso, Senhor Presidente e Senhores Deputados, apelo para que votemos contra o Relator, acatando a emenda.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente, apenas como justificativa. A emenda do Deputado Pedro Tonelli, tem o seguinte teor: (Lê emenda 0642) (Lê Parecer).

Eu chamaria a atenção sobre essa emenda, porque entendo o objetivo do Deputado Tonelli e sou solidário a ele, em haver um código de defesa do consumidor. Esse código do consumidor será criado, no entanto, a amplitude da proposição da emenda põe em risco inclusive, arbitrariedades a pretexto de negligência no serviço público.

Veja bem: A convivência ou envolvimento de qualquer servidor, responsável pela fiscalização, com a sonegação de tributos ou desrespeito à qualidade, especificações técnicas e condições sanitárias e higiênicas de produtos e estabelecimentos comerciais. Ora, como que o servidor público vai poder conhecer as especificações técnicas ou mesmo as condições de higiene de um estabelecimento; se deixarmos punível com a demissão, a bem do serviço público, estaríamos abrindo uma grande porta para que o servidor que queira ser demitido se faça e por onde, que não cumpriu as condições higiênicas do estabelecimento público e seria punido com a demissão.

Eu acho de alto risco, prudente, que nós esperemos o código do consumidor, para detalharmos o cuidado sobre a saúde do mesmo e dos produtos vendidos.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Os Senhores Deputados que aprovam o Parecer do Relator, queiram conservar-se como estão. APROVADO.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - Senhor Presidente, quero justificar o meu voto. Eu voto a favor da emenda do Deputado Pedro Tonelli, entendo que ela vem em consonância com os princípios do Governo do Paraná ao combate a corrupção. Parabenizo V.Exa. por emitir essa emenda.

E voto com a mesma, contra o Relator.

O SR. PEDRO TONELLI - Eu voto a favor da emenda, porque sinto necessidade no momento, contrariando o princípio defendido pelo Deputado Dirceu Manfrinato.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - V.Exa. conhece os princípios do Governador, e talvez tenha copiado dele.

O SR. PEDRO TONELLI - Mau exemplo não se copia.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Deputado Neivo Beraldin como vota? Três votos a favor do relator. Está mantido o parecer. Artigo 153, emendas 111, 193, 263, 643 e 1266, há destaque para a emenda 747 que será votada. Os Deputados que aprovam o Parecer do relator.

O SR. GERNOTE KIRINUS (Pela Ordem) - Eu pediria a votação nominal, Senhor Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa vai proceder. Aprovam o Parecer do relator com relação as emendas 111, 193, 263, 643 e 1266. Senhores Deputados que aprovam, queiram conservar-se como estão. Aprovado.

Destaque para a emenda 747. Vai se proceder a votação. Senhores Deputados que votam a favor da emenda responderão sim.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Qual a emenda?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - 747. Os Senhores Deputados vão responder à chamada. Os que aprovam a emenda queiram responder sim.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Senhor Presidente, quantos destaques existem, de quantas emendas?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Só desta emenda.

O SR. DIRCEU MANFRINATO - É a 747 Senhor Presidente? E a 1266?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Foi votado e aprovado o Parecer do Relator.

O SR. NEREU MASSIGNAN - Senhor Presidente,

qual é o assunto que estamos tratando agora? É o transporte coletivo?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Exatamente, emenda 747.

O SR. DIRCEU MANFRINATO (Para Encaminhar) - Senhor Presidente, Senhor Secretário, votarei a favor do relator e quero continuar com minha opinião nesta Casa, como sempre estive anteriormente e sempre defendo os interesses dos usuários do transporte coletivo do Paraná eliminando o monopólio do transporte coletivo.

Nós não podemos permitir que esse monopólio continue no Paraná, uma vez que isso traz um prejuízo à população paranaense, não abrindo espaço às empresas a competir em todos os municípios paranaenses, para que possam oferecer uma condição melhor de transporte à população paranaense.

Voto com o relator e continuarei aqui na Assembléia Legislativa do Paraná contendo o monopólio das empresas que utilizam das rodovias paranaenses.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Prossegue a votação.

O SR. GERNOTE KIRINUS - Declaração de voto, Senhor Presidente.

Eu voto com a emenda, já que é nossa, e agradeço a todos os que nos têm apoiado até aqui.

Acredito Senhor Presidente, que eu estarei contribuindo para que o monopólio não se instale a nível nacional. Acredito que a nossa emenda, a qual observa a não continuidade, ou melhor dito, a cláusula de exclusividade para as novas linhas contemple àqueles que de uma forma pioneira já fizeram um trabalho aqui no Paraná.

Daqui para a frente sim, podemos evitar que se instalem monopólios, mas simplesmente, a emenda vem corrigir o texto constitucional, vedando a exclusividade estaria abrindo para se instalar monopólios nacionais, e muito mais fortes que poucos interesses do Paraná e empresas paranaenses.

Por isto, Senhor Presidente, eu tenho clara consciência de que estou evitando também o monopólio, mas garantindo também o direito adquirido, conforme reza a Constituição Federal no seu Artigo 5º, inciso 23.

O SR. HAROLDO FERREIRA - Com declaração de voto, Senhor Presidente.

Eu entendo que este parágrafo 3º, mantém o monopólio do transporte coletivo no Estado do Paraná.

E para que nós, aqui nesta Casa não

façamos papel de ingênuos, quero declarar meu voto contrário a esta Emenda, até porque, já se vincula e se coloca a nível da Assembléia Legislativa.

Portanto, eu voto contra essa Emenda.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa não aceita as insinuações do Deputado Haroldo.

Segue-se a Sessão.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Tem que citar nomes.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Segue-se a votação. A Mesa já declarou que não aceita as declarações do Deputado Haroldo (e determina ao serviço de taquigrafia que elimine essas expressões).

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pirajá Ferreira) - (Continua procedendo a chamada nominal com votação).

O SR. LINDOLFO JÚNIOR - Uma declaração de voto.

Senhor Presidente, em primeiro lugar, a denúncia do Deputado Haroldo é muito séria. Eu não acredito que isso esteja acontecendo. Por outro lado, entendo, também, que esses homens os quais chegaram ao nosso Estado, essas empresas que aqui estão, que com tanta dificuldade se instalaram no Paraná, a favor da Emenda do Deputado Gernote Kirinus estarei prestando serviço ao Estado do Paraná e valorizando, acima de tudo, as empresas do nosso Estado.

Por isso, voto com a Emenda.

O SR. LUIZ ALBERTO OLIVEIRA - Voto com a Emenda, com uma ressalva, reservando-me a possibilidade de reanalisar este assunto no Segundo Turno.

Entendo que a denúncia feita pelo Deputado Haroldo Rodrigues atinge, indiscriminadamente, a todos os Senhores Deputados Constituintes desta Casa. É preciso que a Presidência da Assembléia Estadual Constituinte tome as providências devidas para que não parem sobre o ombro de todos, acusações que a todos atingem indiscriminadamente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa tomará as providências necessárias, conversará com o Deputado Haroldo e chegará a uma conclusão que será comunicada ao Plenário.

O SR. LUIZ CARLOS ALBORGHETTI - Eu quero declarar o voto.

A denúncia do meu amigo, me permite chamá-lo assim, Deputado Haroldo, é uma denúncia grave. Ela afronta esta Casa de Leis.

Eu tenho ouvido o Deputado Furiatti lutar na Tribuna, o meu particular amigo Dirceu Manfrinato também, e acho que cada um aqui tem o direito de votar conforme a sua consciência.

Em primeiro lugar, o Deputado Gernote telefonou para o meu gabinete e disse: Deputado Alborghetti, o Senhor poderia votar comigo e etc., explicou-me as suas razões e etc. Nenhuma empresa me telefonou, e nem falou comigo. Agora um detalhe, eu me criei no Paraná, quando as empresas aqui se instalaram. Vejam bem, é um ponto de vista meu. Quando não existia asfalto de Londrina à Paranavaí, de Londrina à Curitiba, de Londrina à Maringá, à Campo Mourão, à Goioerê. Eu fui com o Deputado Antônio Annibelli, de ônibus, à Goioerê fazer campanha política no então MDB. Tantos lugares que nós íamos nos quais não havia asfalto, no entanto estavam ali o Expresso Nordeste, Viação Garcia, amassando barro e lutando. Eu falo pela minha cidade porque a Viação Garcia nasceu nela e nunca me deu provas, até hoje, de alguma desonestidade, de alguma apronta. A Viação Garcia é a terceira maior empresa do País. Eu até concordo que venham empresas de São Paulo, do Rio, que estão querendo entrar no Paraná, até concordo, mas que haja uma concorrência às outras empresas. Para que tirar de quem amassou barro no Paraná? A Catani de Beltrão, que amassou barro no Paraná, a Reunidas que amassou barro e tantas outras empresas que amassaram barro!

Agora, é fácil, depois que trabalharam, que amassaram barro, se são ricos, o problema é deles, problema é deles... Não me interessa se são ricos se são milionários, não lavam as minhas meias.

Agora é interessante, quando uma pessoa trabalha, quando a pessoa luta e chega a um degrau, não presta, nunca presta. Quando eu não era nada, ninguém se incomodava comigo, depois que eu fiz cem mil votos no Paraná, o homem não presta, o homem é louco, o homem é isso.

Então é a mesma coisa, a pessoa que chega lá em cima, no degrau, aí, cuidado é perigoso.

Agora, o que o Deputado Haroldo falou nos deixa preocupados, então eu voto com a consciência aberta, estou votando nas empresas do Paraná, mas estou votando com a consciência aberta, com a consciência tranqüila e vou dormir muito bem à noite votando com o Deputado Gernote Kirinus, que é honesto, íntegro e não é moleque.

Muito obrigado.

O SR. 1º SECRETÁRIO - Continua a chamada nominal.

O SR. NILTON BARBOSA (Declaração de voto)-

Senhor Presidente, o Deputado Luiz Carlos Alborghetti, fez uma declaração que nos agrada, porque acompanhamos na nossa região o trabalho árduo, cansativo da nossa empresa do transporte que não fora aqui citada por ele, mas nós temos a satisfação de dizer que a Viação Umuarama, a qual acompanhamos seu trabalho na região desde 1960, é justo que lá permaneça, a qual presta o trabalho há mais de 20 anos e que as novas linhas sejam abertas concorrências e que as linhas atuais sejam mantidas pelas empresas que têm dia a dia melhorado o seu serviço na nossa região.

Por isso votamos com a emenda do ilustre Deputado Gernote Kirinus.

O SR. PAULINO JOSÉ DELAZERI -(Declaração de voto). Senhor Presidente, Senhores Deputados.

Não existe nenhuma forma que eleva o grau de exploração na área comercial como o monopólio, e ao monopólio está reservada, a exploração brutal do consumidor, o qual será mantido como escravo daquela concessionária para usufruir de seus serviços, esse é um serviço concedido pelo Estado, portanto, pela população, não para continuar a exploração. Por isso, Senhor Presidente, Senhores Deputados, se há corrupção ou não, eu não sei, talvez mais tarde nós descobriremos, mas que este Parlamento ao votar a favor desta emenda está votando pela continuidade da exploração do povo do Paraná, esta sim, Senhor Presidente, Senhores Deputados, porque é a mesma coisa que me obrigar a comprar na mercearia da esquina do bairro do Juvevê, quando eu prefiro comprar nas Mercês.

Senhor Presidente, Senhores Deputados, o monopólio é alguma coisa que se compara à escravidão, por isso contra a escravidão, contra a emenda do Deputado Gernote Kirinus.

O SR. PAULO FURIATTI (Declaração de voto)-

Senhor Presidente, Senhores Deputados. A Emenda do Deputado Kirinus conflita profundamente com a emenda apresentada por mim, a qual vedava a cláusula de exclusividade. A Emenda do Deputado Kirinus permite um tratamento diferenciado nas concessões.

Por isso, voto NAO.

O SR. PEDRO TONELLI (Declaração de voto)-
Senhor Presidente, Senhores Deputados.

Eu voto contra a Emenda, a favor do anteprojeto, acatando o princípio adotado nesta Constituição, tanto na Federal quanto na Constituição a qual estamos elaborando neste momento e contra a contradição nos discursos demagogos que aqui se apresentam.

O SR. PEDRO TONELLI (Declaração de voto) -
...Por que? Estou cansado nestes três anos que estou aqui neste Parlamento, de ouvir que o capitalismo é o melhor regime, defendendo a livre iniciativa, defendendo a concorrência, como princípio do capitalismo, defendendo a não intervenção do Estado e no entanto, Sr. Presidente, Srs. Constituintes, neste momento estamos contra a concorrência, contra a livre iniciativa e contra os princípios do capitalismo.

Por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, eu não me engano, voto a favor do anteprojeto, o qual é autêntico. E voto contra a Emenda do Deputado Gernote Kirinus.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pirajá Ferreira) -
Prossegue a chamada nominal.

O SR. SABINO CAMPOS (Declaração de voto) -
Apesar do transporte coletivo na minha cidade, nas eleições do ano passado, ter gasto muito dinheiro contra a candidatura que nós defendíamos, também a candidatura da minha esposa à Vice-Prefeitura, nós votamos com a Emenda e, se na última votação houver Emenda Supressiva poderemos rever nosso voto.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pirajá Ferreira) -
Prossegue a chamada nominal.

O SR. PAULINO DELAZERI (Pela Ordem) - Eu requeiro da Mesa cópia da Ata desta votação o mais breve possível, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vossa Excelência terá tantas Atas quantas quiser.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Pirajá Ferreira) -
Trinta e sete (37) Srs. Deputados votaram SIM e nove (09) NAO.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Trinta e sete (37) Srs. Deputados votaram SIM e nove (09) NAO. APROVADA a Emenda do Deputado Gernote Kirinus, REJEITADAS as demais Emendas e alterado o Artigo nº 153, de acordo com a Emenda do Deputado Gernote Kirinus.

Artigo 158 - Emendas 1039 e 1323.

O Sr. Relator vai esclarecer.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Artigo 158 - Emenda 1039 e 1323.

Emendas dos Deputados Rafael Greca de Macedo e Algaci Túlio.

As Emendas propõem: (Lê).

O Parecer é pelo não acolhimento. (Lê).

O SR. RAFAEL GRECA - Sr. Relator, permita-me uma indagação. Diz Vossa Excelên-

cia. "em tempos de desenvolvimento técnico e científico acentuado". Não seria interessante restringir as formas de elaboração dos planos diretores ou buscar a sua fundamentação na base cartográfica? Conhece Vossa Excelência alguma outra forma de fundamentação de um plano diretor de uma cidade que não seja a base cartográfica e o mapeamento físico da cidade? Há alguma coisa nova surgida extra-terranamente vinda de outro plano, algum ramo do conhecimento que a universidade desconheça, que exclua a base cartográfica para a elaboração de planos diretores de cidades?

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Sr. Presidente, para encaminhar.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Para encaminhar a votação...

O SR. RAFAEL GRECA - Eu não encaminhei a votação, Sr. Presidente. Eu fiz uma pergunta ao Relator.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Então, encaminhe, Nobre Deputado.

O SR. RAFAEL GRECA - Sr. Relator, Sr. Presidente. Na verdade, o que pedimos, eu e o Deputado Algaci Túlio, é que se faça a obrigatoriedade, de base cartográfica, aos municípios com mais de 20 mil habitantes, da elaboração de seus planos diretores.

Por quê? Porque a Constituição Federal manda que se elabore os planos diretores.

No entanto, para se elaborar um plano diretor é preciso um mapeamento da cidade, um mapeamento feito com base cartográfica. A Cidade de Curitiba é modelo de planejamento urbano porque a partir do ano de 1961 a saudosa engenheira Francisca Maria Richbieter, com a engenheira Dulce Aurikel, o engenheiro Bernardo Fedalto, e outras pessoas que trabalhavam no então Departamento de Urbanismo da Cidade, saíram mapeando a malha viária e a estrutura urbana da cidade, quadra por quadra, para então estabelecer no Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano da Cidade a base cartográfica que hoje permite que Curitiba seja o modelo de planejamento urbano que é.

A planta cartográfica de uma cidade é necessária porque não só ordena o planejamento urbano, como também permite que a cidade conheça a topografia, o relevo, as bacias de contribuição dos rios que ali afluem, possibilitando a feitura de um plano diretor de acordo com as normas de engenharia, da arquitetura e do urbanismo. A planta cartográfica, além das vantagens supracitadas, há de trazer vantagens como: a tributação vai ficar mais fácil para o município, o cadastro técnico para o IPTU

e para a cobrança do Imposto Inter Vivos também será mais fácil. O IPTU, a cobrança do Imposto Predial e Territorial Urbano, da taxa de lixo e de taxa de iluminação, quando o município sabe, como ele é, de que forma ele é, como ele é ordenado, pode ser cobrado de maneira mais eficiente.

Há municípios que, por falta de planta cartográfica, deixam de receber o imposto devido, fazendo com que os seus cofres sofram a falta, acarretando problemas de administração, sócio-econômicos e culturais, o que não raras vezes o Estado do Paraná é que tem que socorrer os municípios para a elaboração do mapeamento.

O Imposto Inter Vivos, Senhor Relator, Senhores Deputados, a falta de cadastro dos imóveis urbanos dificulta a avaliação e a cobrança correta do Imposto Inter Vivos, trazendo muitas vezes distorções de pagamento, distorções na hora de cobrança e pagamento da CISA, da taxa de transmissão de imóvel. A obrigatoriedade da planta cartográfica não é um ônus para o Município, é uma atualização de cadastro imobiliário, é uma luz que esta Assembléia lança sobre os municípios, é uma obrigação de responsabilidade nossa para aumentar a arrecadação dos municípios. Para aumentar as receitas dos municípios além de fornecer subsídios, corretos, para elaboração dos projetos e das obras de engenharia. O Paraná possui escolas, possui cursos de pós-graduação nas suas universidades a fim de formar profissionais e além disso possui mais de 60% da indústria nacional de aerolevanteamento. Então veja, Senhor Relator, Senhores Deputados, que não move nem a mim nem ao Deputado Algaci Túlio, outra intenção, a não ser a de possibilitar que as cidades com mais de 20 mil habitantes possam cobrar os seus impostos melhor e elaborar o seu Plano Diretor, numa base física melhor. Eu não aceito, Senhor Relator, a sua argumentação de que há uma nova tecnologia em curso, a menos que o Senhor me elucide se além da planta cartográfica e do aerolevanteamento por aerofotogrametria há algo novo que tenha surgido para se elaborar o Plano Diretor. O Paraná já tem um satélite para fazer o Plano Diretor?

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Concedo a palavra ao Relator.

O SR. CAÍTO QUINTANA - As colocações do Deputado Rafael Greca são pertinentes, no entanto, me cabe, aqui, fazer a defesa. A obrigatoriedade para cidades com mais de 20 mil habitantes de cartografia atualizada, data vênica, Deputado, é colocar em cima do município uma obrigatoriedade de manter uma cartografia atualizada? Isso sim me faz parecer o final da sua argumentação quando Vossa Excelência diz que cur-

tos e cursos formam pessoas habilitadas para fazer cartografia, e que devam, nas entrelinhas e eu fico entendendo, devam exercer as suas atividades fazendo as cartas cartográficas dos municípios. No entanto, municípios com 20 mil habitantes têm a sua estrutura que nós estamos inclusive admitindo, em parágrafos anteriores, que tenha que existir um plano geológico e geotécnico para elaboração do seu Plano Diretor, exigir desses municípios mais a contratação de uma carta cartográfica apenas a pretexto de que isso possa gerar mais ICM, data vênha, não me convence e acho que o não acolhimento é respaldar os municípios de uma despesa imposta pela Constituição Federal. Se eventualmente o município na sua Lei Orgânica, quiser adotar a exigência de cartografia, então estará na competência da mesma. Agora não podemos, nós Constituintes Estaduais, impingir aos municípios a obrigatoriedade da contratação de técnicos especializados para sua cartografia. Por isso o Parecer é pelo não acolhimento.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - O parecer do Relator é pelo não acolhimento. Os Senhores Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. APROVADO, com 4 votos contra. Artigo 160, emendas 240 e 648, o Relator fará o seu pronunciamento.

O SR. CAÍTO QUINTANA - A emenda é do Deputado José Afonso e do Deputado Pedro Tonelli: "A criação de seguro agrícola oficial para atendimento dos pequenos e médios produtores rurais na forma da lei. Pelo não acolhimento. A competência para criação de seguros é privativa da União nos termos do artigo 22 inciso 7º da Constituição Federal.

O SR. PEDRO TONELLI (Para encaminhar) - Senhor Presidente, Senhores Deputados. Esse artigo que trata da política agrícola e da política agrária do artigo 160, a minha emenda e a do Deputado José Afonso, propõe que o Estado crie o seguro agrícola oficial para atendimento dos pequenos e médios produtores rurais na forma da lei. O Parecer do Relator não nos convence. A interpretação que ele deu da Emenda e da Constituição Federal dizendo que a competência para criar seguro é privativa da União. Não concordo. A Constituição Federal estabelece as regras para a criação de seguros. Cabe ao Estado, na sua competência, criá-los. Por isto estou apresentando esta emenda, que tem o objetivo de beneficiar os pequenos e médios produtores e o mecanismo de política agrícola de estímulo aos pequenos e médios produtores. Hoje os grandes produtores têm cobertura dos seguros das grandes empresas de seguros. Os

pequenos não se vêem cobertos pelo seguro. O PROAGRO garante o seguro dos banqueiros. Então, o Estado teria que assumir esta responsabilidade.

Por isto estou propondo esta emenda, bem como o Deputado José Afonso, onde o Estado possa criar, na forma da Lei, um seguro para garantir a produção do pequeno e o médio produtor.

Somos pelo não acatamento do parecer e sim pelo acatamento da Emenda. E requeiro votação nominal, Senhor Presidente.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Senhor Presidente, apenas para encaminhar. A Constituinte infelizmente nos coloca numa situação de nem sempre podermos acatar as idéias com as quais venhamos concordar. Chamo a atenção dos Senhores Parlamentares. A Emenda propõe a criação de um seguro, um sistema de seguro agrícola, criando-se um seguro rural pró-lucros cessantes, criado no Estado.

O Artigo 22, da Constituição Federal, diz com toda a clareza, "compete privativamente à União legislar sobre..." e aí no Inciso VII vai dizer: "política de crédito, de câmbio, seguros e transferência de valores". Não há como a Constituição acolher uma emenda, propondo a criação de um seguro no Estado, porque é legislação privativa da União, conforme determina o Artigo 22. Na prática não teríamos como bancar, não temos um instrumento, um órgão, não temos os valores, não sabemos como será feito o seguro.

Por esta razão, da constitucionalidade, é que nosso parecer é pela rejeição.

O SR. PEDRO TONELLI - Senhor Presidente, requeiro destaque em minha emenda e votação nominal da mesma.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - O destaque já implica na votação nominal.

O SR. PEDRO TONELLI - Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Vai se proceder a chamada nominal.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Apenas um esclarecimento. Os Senhores Parlamentares votarão "com o Parecer" e "contra o Parecer".

(É FEITA A VOTAÇÃO NOMINAL DOS SENHORES DEPUTADOS).

...Continua a Votação Nominal dos Senhores Deputados.

O SR. PEDRO TONELLI - Sou contra a falência dos pequenos e médios produtores do Paraná, voto a favor da Emenda e contra o Parecer.

O SR. JOSÉ AFONSO JUNIOR (Pela Ordem) - Senhor Presidente, eu queria que declarasse o meu voto favorável à Emenda, eu não estava no momento, obrigado.

(Continua a votação nominal dos Senhores Deputados).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - ...25 (vinte e cinco) votos aprovam o Parecer do Senhor Relator e 11 (onze) o rejeitam. Está APROVADO o Parecer do Senhor Relator.

Ao Artigo 160 ainda existem as Emendas sob n's 498 e 716. O Senhor Relator fará o pronunciamento.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Ao Artigo 160 há ainda as Emendas n° 498 e 716, de autoria dos Deputados Luiz Antonio Setti e Algaci Túlio.

O SR. ALGACI TÚLIO (Para encaminhar) - A minha Emenda, Senhor Presidente e Senhores Deputados, visa conceder a isenção de tributos da sua competência ao pequeno produtor, na aquisição de maquinário agrícola e veículos de tração animal, utilizados pelo serviço da própria lavoura e pelo transporte de seus produtos.

Eu justifico esta Emenda, dizendo que (lê) "O Paraná é um Estado fundamentalmente agrícola, onde as pequenas propriedades produtivas ainda ocupam lugar de destaque.

Porém, as dificuldades do pequeno produtor rural aumentam a cada dia que passa.

E para evitar a extensão desta figura tão importante na economia regional, que é justamente o pequeno produtor rural, que abastece de hortifrutigranjeiros os centros urbanos, se faz necessário buscar na legislação instrumentos de incentivo, como o ora apresentado, para integrar a nova Carta Estadual".

Por isso, eu apelo aos Senhores Deputados para que votem favoravelmente a esta Emenda, muito embora o Parecer do Senhor Relator diga que ela afronta o artigo 155.

Mas, entendo que é o momento de assegurarmos alguma coisa que beneficie esta categoria, que está em extinção, em função evidentemente da falta de incentivo no seu trabalho, esta classe tão importante que é o pequeno agricultor.

O SR. CAÍTO QUINTANA (Para encaminhar) - A Emenda do Deputado Algaci Túlio está propondo o seguinte (Lê a Emenda do Deputado Algaci Túlio).

O Parecer é pelo não acolhimento. A proposta afronta o artigo 150, § 2°, alínea "g" da Constituição Federal. Eu gostaria que o Deputado Algaci Túlio entendesse a razão.

O § 2°, alínea "g", da Constituição Federal diz que compete à lei complementar

federal regular a forma como mediante de-liberação dos Estados, de isenções, incentivos e benefícios fiscais, serão concedidos ou revogados.

É mais uma vez, Senhores Parlamentares, a posição de quem tem a obrigação, Deputado Algaci Túlio, de dar o Parecer sobre a questão constitucional. A mesma questão da Emenda anterior, que aqui foi dito, no encaminhamento de votação, a favor do pequeno agricultor e contra não sei o que. Não se trata disso. Nós todos somos a favor do pequeno agricultor. No entanto, a Constituição Federal nos nega alguns direitos de enquadrar, dentro da Constituição do nosso Estado.

Por esta razão nós somos contra, embora defendamos da mesma forma como Vossa Excelência, que o Estado deva propiciar incentivos à aquisição de máquinas. Independente do resultado de votação, eu mantenho o Parecer pelo não acolhimento, exclusivamente pela questão constitucional.

E quero declarar aqui, para que não haja dubiedade, se após a regulamentação pela Lei Federal Complementar, a qual terá que acontecer, existir a possibilidade do Estado legislar nesta isenção do seu ICM, de Vossa Excelência apresentar um Projeto de Lei nesta Casa, neste sentido, se tiver dois votos serão o meu e o seu. Porque o objetivo é muito bom. Apenas na Constituição, por empecilho constitucional, não cabe.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação Parecer do Relator. Aprovado.

Emendas 497 e 924 sobre o mesmo artigo, artigo 160.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - Emendas do Deputado Luiz Antonio Setti e Lindolfo Júnior sobre o artigo 160.

Deputado Luiz Antonio Setti, parágrafo único. A lei agrícola fará tratamento diferenciado e privilegiado (Lê)...

Chamo atenção que o artigo 160 da Carta já da lei agrícola estadual e a emenda do Deputado Lindolfo Júnior, a lei agrícola a ser definida dará tratamento prioritário e privilegiado aos micros e pequenos produtores visando ao incentivo da sua criação, conservação e desenvolvimento.

Pelo acolhimento parcial sugerimos a seguinte redação: "Artigo 160, inclusão de parágrafo único - A lei agrícola dará... (lê)..."

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Votação o Parecer do relator. Aprovada a Emenda e o Parecer.

Emenda 401 do mesmo artigo 160.

O SR. RELATOR (Caíto Quintana) - A emenda 401 sobre o artigo 160: (Lê emenda)...

O SR. PAULO FURIATTI (Para encaminhar) - Senhor Presidente, solicito votação nominal.

Senhor Presidente, a Emenda que fala que o reflorestamento com essências exóticas em áreas agricultáveis será limitada em 20% por propriedade na forma da lei, nasceu de uma discussão com prefeitos, entre eles o prefeito de Porto Amazonas, de que há necessidade concreta de se estabelecer um limite, por propriedade, no plantio em áreas agricultáveis de essências exóticas. Por que isso?

Existem determinados municípios no Paraná que estão sendo completamente tomados por reflorestamentos com espécies exóticas, transformando os municípios num verdadeiro caos econômico e social. Pois, na primeira etapa há um plantio e uma mobilização de pessoas para plantar. Logo depois, aquelas áreas ficam completamente abandonadas, apenas com pequenos cuidados, com poucas pessoas, com pouca mão-de-obra.

O setor, por exemplo, em Campo Tenente, quase 70% da área do município hoje é tomada com reflorestamentos com plantios de espécies exóticas.

Não é mais possível áreas agricultáveis importantes estarem sendo tomadas por plantio de árvores que podem muito bem ser plantadas em áreas com declives e aclives de 30, 40%. Áreas mais pedregosas. Nós já não temos o reflorestamento nativo. Nós já perdemos este reflorestamento. Em 1500 o Paraná tinha 73.780 km² e em 1960, em matas de araucária apenas 20.000, hoje não tem mais do que 5.000. A substituição, observem Senhores, o que aconteceu no País nos últimos anos, vários incentivos para reflorestamento, o cidadão comprava uma área de terra, eliminava a mata nativa e plantava essências exóticas. Então se não houver um limite, neste particular, nós correremos o risco, Senhor Presidente, Senhores Deputados, de termos, em breve, municípios praticamente sem condições econômicas e sociais, verdadeiros desertos.

É preciso ver o que acontece, por exemplo, no Município de Campo do Tenente, a miséria se implantou naquele município, a miséria é concreta, a mão-de-obra é requisitada de 6 em 6 meses ou de ano em ano e nós não podemos permitir que isso continue, no Estado do Paraná!

Então eu faço um apelo, Senhor Presidente, aos Senhores Deputados, que analisem o conteúdo desta Emenda, que estabeleçamos, na Constituição um rigor.

Para finalizar, o que tem acontecido também é que estas grandes empresas chegam nos Municípios, compram as pequenas propriedades e tomam conta das mesmas com pinus, principalmente com pinus e, é preciso entrar dentro de um reflorestamento com pinus para ver o mal que isto causa ao

meio ambiente, ao solo, seca a terra, fica estéril.

Então eu peço aos Senhores Deputados que aprovelem esta Emenda, para que nós possamos registrar, na Constituição Estadual, uma Emenda que vai render, sob o ponto de vista econômico e social, ao Paraná, muito mais do que nós permitimos à monocultura das florestas exóticas, do Paraná.

Muito obrigado.

O SR. BASÍLIO ZANUSSO (Para encaminhar, Emenda 401, artigo 160)

Serei rápido, Senhor Presidente.

O Deputado Furiatti tem ao longo dos anos, mostrado com competência, que caracteriza a sua formação profissional, as coisas da agricultura, da terra.

Agora, eu quero manifestar-me contrário à sua Emenda, porque ela é muito sintética, ela diz pouco. Por exemplo:- "O reflorestamento com essências exóticas será limitado a 20% da propriedade". Precisa-se de algo mais amplo, um planejamento rural, certamente com a iniciativa da Secretaria da Agricultura, encaminhada à esta Casa, para dizer, até para estabelecer regiões, não se pode permitir que se plante apenas 20% de pinus ou qualquer planta exótica que seja numa terra acidentada, numa terra que é propícia apenas para reflorestamento.

Da mesma forma eu concordo plenamente com o Deputado Furiatti, na região de Mauá, terras férteis, terras roxas, alguns imóveis totalmente tomados por reflorestamento, terras que produzem trigo, soja, milho, qualquer produção agrícola.

Agora, eu louvo a iniciativa do Deputado Furiatti na apresentação da nossa terra melhor agricultável a que ele se refere. Mas é muito singela, desculpe-me o Deputado autor, por isso eu votarei com o Deputado Furiatti num projeto posterior, mas agora, na Constituição, o estabelecimento dessa área e essa proibição não pode receber meu voto favorável.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Senhor Presidente, apenas como justificativa, já que falou um Deputado a favor e um Deputado contra. A emenda do Deputado Paulo Furiatti. (Lê emenda 401 e Parecer).

O SR. PAULO FURIATTI - V.Exa. me permite um aparte? (Assentimento do orador).

Em primeiro lugar isso não é uma norma geral, é uma norma específica. Em segundo lugar, V.Exa deve saber que toda a propriedade varia de 40 a 50% de área agricultável, porque não é toda a área da propriedade que é agricultável, com exceções de áreas maravilhosas do Norte do Estado, ou mesmo no Oeste, são raras as outras propriedades que têm mais de 50 ou 60% de

Áreas agricultáveis.

Nós estamos limitando 20% de área agricultável e limitando de essência exótica, porque nada impede que o proprietário plante 20% de área em essências exóticas e no restante em araucária, em ipê amarelo, em bracatinga, em imbuia, em canela preta.

Nós estamos limitando a área agricultável em essência exótica. E a nossa legislação não é com norma geral é com norma específica.

O SR. CAÍTO QUINTANA - Eu continuo acreditando e estive discutindo com pessoas da área, que a colocação no texto constitucional inadequada em razão de que as legislações federais sobre reflorestamento se sobrepõe às nossas normas.

Em segundo lugar, é difícil até mesmo conversando com diversas pessoas da área esclarecer o que significa plantas exóticas, porque inclusive, existe grande divergência na colocação do que é planta exótica.

O SR. PAULO FURIATTI - Me permita Deputado, não há divergência nenhuma.

O SR. CAÍTO QUINTANA - O senhor fez o encaminhamento. Nós continuamos mantendo o Parecer de que o acolhimento dessa emenda não é procedente no corpo da Constituição Estadual, na limitação da plantação até 20% o máximo de plantas exóticas numa área, seria a própria limitação do direito da propriedade, seria da mesma forma estamos incorrendo no risco de que a lei federal viesse a derrubar o preceito de nossa Constituição.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação o parecer do Relator. APROVADO com seis (6) votos contrários.

O SR. PAULO FURIATTI - Senhor Presidente, eu pedi votação nominal.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa não ouviu.

O SR. PAULO FURIATTI - Mas eu pedi.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - A Mesa vai proceder a votação nominal. O Senhor 1º Secretário procederá a chamada nominal.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) (Procede a chamada nominal)

O SR. ORLANDO PESSUTI (Declaração de voto) Sr. Presidente, embora entendamos como meritória a proposta do Deputado Paulo Furiatti, a exemplo do..., fora a proposta

do seguro-agrícola; nós entendemos que todas essas questões, nós poderemos com bastante propriedade, com bastante detalhamento, com uma profundidade inclusive maior de discussão, do que estas que estamos tendo oportunidade agora, de disciplinar todas essas questões, inclusive a permissão para o reflorestamento com plantas exóticas. Nós pessoalmente, entendemos que a medida proposta pelo Deputado Paulo Furiatti é bastante meritória, mas entendemos que ela deva ser tratada em Legislação Ordinária, por essa razão votamos a favor do Parecer do Relator.

O SR. JOSÉ AFONSO JÚNIOR (Pela Ordem) - Eu gostaria de declarar o meu voto favorável ao Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - Continua a chamada nominal...

(O Sr. 1º Secretário Procede à chamada nominal)

O SR. SABINO CAMPOS - Deputado Paulo Furiatti é uma emenda meritória, mas, na minha opinião, acho que não cabe ser incluída na Constituição. Eu proporia ao Deputado que fizesse um projeto de lei para encaminhar na Casa, que terá todo o nosso apoio.

Eu voto com o Relator.

O SR. 1º SECRETÁRIO (Tadeu Lúcio Machado) - Contando com o voto do Deputado Luiz Carlos Alborghetti, 23 Deputados votaram, SIM; 12 Deputados votaram, NÃO.

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Aprovado o parecer do Relator, rejeitada a emenda.

Emendas ao Artigo 171 e 172, página 44 do avulso 4.

O SR. CAÍTO QUINTANA - As presentes emendas, Srs. Deputados, é por acordo de Lideranças.

São as Emendas n°s 346, 370, 381, 417, 424, 456, 514, 701, 732, 807, 907, 941, 986, 1024, 1119, 1152, 1176, 1184, 1394, 359, 372, 380, 418, 425, 452, 515, 700, 731, 806, 908, 931, 987, 1025, 1120, 1141,

As referidas emendas são de consenso de Lideranças com nova redação, pelo acolhimento com a fusão dos Artigos 171 e 172, com seguinte redação:

Artigo 171: (Lê).

O SR. PRESIDENTE (Anibal Khury) - Em votação as emendas de consenso apresentadas pelo Relator, ao artigo 171 e 172.

Srs. Deputados que aprovam queiram conservar-se como estão. APROVADO.

Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a presente sessão, marcando ou-

tra para quarta-feira, dia 13, à hora regimental, com seguinte

Levanta-se a sessão.

ORDEM DO DIA:

Títulos VI e VII do Projeto I da Constituição, e emendas aos Títulos apostos.

Integraram a Mesa dos trabalhos da presente sessão, os seguintes Senhores Deputados: Anibal Khury na Presidência, Tadeu Lúcio Machado e Pirajá Ferreira na 1ª Secretaria e Werner Wanderer na 2ª Secretaria.